

Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o processo de nº ,1ª-2014/255438, 2ª-2014/255546 3ª-2015/415521, 4ª-2015/415541.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.945 de 13/02/2005, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no art.40, § da Constituição do Estado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo, considerando-a **apta** para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5901206/1	MARIA DO CARMO AMORIM DE SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	9º CRS/SESQA	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24/02/2016

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo 951070

PORTARIA Nº 197 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o processo de Nº 1ª-2015/282510, 2ª-2015/282585 3ª-2015/282678, 4ª-2015/415303

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.945 de 13/02/2005, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no art.40, § da Constituição do Estado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo, considerando-a **apta** para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5901214/1	FRANCILA PINHEIRO DE SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	9º CRS/SESQA	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25/02/2016

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo 951075

PORTARIA Nº 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o processo de Nº 1ª-2014/152577, 2ª-2014/152622 3ª-2015/404122, 4ª-2015/404217

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.945 de 13/02/2005, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no art.40, § da Constituição do Estado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo, considerando-a **apta** para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5900749/1	JOSEFINA PALHETA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	9ºCRS/SESQA	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25/02/2016

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo 951078

PORTARIA Nº 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos processos de nº 1ª-2014/113607, 2ª-2014/114420 3ª-2015/299914, 4ª-2016/52995

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no art.40, §4º da Constituição do Estado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo, considerando-a **apta** para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5901824/1	RAIMUNDA ELZA ELANE DOS SANTOS BERNARDO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	9º CRS/SESQA	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22/02/2016

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo 951081

PORTARIA Nº 209 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos processos de nº 1ª-2014/89141, 2ª-2014/126850 3ª-2016/14585, 4ª-2016/14599

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº 5.810/94, e no art.40, §4º da Constituição do Estado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo, considerando-a **apta** para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
73504353/1	ELIZANE DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	9º CRS/SESQA	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22/02/2016

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo 951085

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº. 007 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente da Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a exigência do Art. 2º Inciso II, da PORTARIA Nº 2.198/ GM/MS de 17 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO as prerrogativas estabelecidas no Art. 10º do Regimento Interno, em especial o § 3º que diz que "O Presidente da CIR CARAJÁS poderá decidir ad referendum do Plenário, os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior."

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a proposta do município de Marabá referente ao projeto para cadastro junto ao Ministério da Saúde que tem como objetivo a estruturação das unidades de atenção especializada em saúde assim como estruturação da rede de serviços de atenção básica através da emenda parlamentar **Geovanni Queiroz no valor de R\$ 500.00,00** (quinhentos mil reais) e estruturação da rede de serviços de atenção básica através da emenda parlamentar **Jader Barbalho no valor de R\$ 500.00,00** (quinhentos mil reais) e **Elcione Barbalho no valor de R\$ 500.00,00** (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO PEREIRA BARROSO

Presidente da CIR

de Saúde de Nova Ipixuna

ALZEMIR DOS

Secretário Municipal

Protocolo 951188

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE****COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS****RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº. 008 DE 08 DE ABRIL DE**

2016.

O Presidente da Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a exigência do Art. 2º Inciso II, da PORTARIA Nº 2.198/ GM/MS de 17 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO as prerrogativas estabelecidas no Art. 10º do Regimento Interno, em especial o § 3º que diz que "O Presidente da CIR CARAJÁS poderá decidir ad referendum do Plenário, os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior."

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a proposta do município de Marabá referente ao projeto para cadastro junto ao Ministério da Saúde que tem como objetivo a estruturação das unidades de atenção especializada em saúde assim como estruturação da rede de serviços de atenção básica e manutenção de unidade de saúde através de emendas parlamentares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO PEREIRA BARROSO

Presidente da CIR

ALZEMIR DOS SANTOS SALES

Secretário Municipal de Saúde de Nova Ipixuna

Protocolo 951197

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº 142 de 14 de Abril de 2016.**

Nome: Whatina Leite de Sousa

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Siape: 571989092

CPF: 380.612.872-34

Período: 24 a 30.04.2016

Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Belém

Objetivo: participar de reuniões com a coordenação Estadual de Urgência e Emergência e Ministério da Saúde

Ordenador de Despesas: Regina Maria Lopes Branco.

Protocolo 951209